

**CURRICULUM VITAE****I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino Data de  
 Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço  
 Residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_  
 Dados Bancários  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
 Instituição em que trabalha: \_\_\_\_\_  
 Cargo/ Função: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO**

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão	Carga Horária
Aperfeiçoamento/ Capacitação/ Atualização					
Cursos Técnico-Profissionalizantes					
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
Pós-Doutorado					

**III – PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Área/Disciplina	Tipo de Curso (*)	Instituição	Ano

(\*) Graduação / Pós-Graduação / Técnico-Profissionalizante / Capacitação, Aperfeiçoamento, Atualização.

**IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Cargo	Função	Instituição	Ano

**V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

Atividade	Título do Trabalho	Instituição	Ano

**VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA RELEVANTE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

(CITAR AS 5 MAIS IMPORTANTES)


**VII – ATIVIDADES ATUAIS**

Cargo ou Função, Instituição, Descrição das Atividades.

Local e Data

Assinatura

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 06

CAMPO GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Reestruturação da Comissão Estadual de Bancos de Leite Humano – BLH no Estado de Mato Grosso do Sul.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, de acordo com o inciso VII da Portaria Ministerial nº 322, de 26 de maio de 1999, tem a finalidade de prestar assessoramento técnico e definir competência para o desempenho de ações de controle e fiscalização pertinentes às disposições daquela Portaria e das Normas Gerais a ela anexadas;

Considerando a Resolução nº 261, SES/MS, de 9 de novembro de 1999, que instituiu a Comissão Estadual de Bancos de Leite Humano no Estado;

Considerando o crescimento do número de Bancos de Leite Humano, no Estado, e que cada Unidade deve estar representada na Comissão Estadual de BLH, de acordo com a necessidade de ordenamento e estruturação conforme os princípios do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as ações de promoção, proteção e apoio à prática do aleitamento materno são estratégias fundamentais para o combate à desnutrição e à mortalidade infantil, em especial à mortalidade neonatal; e

Considerando que os Bancos de Leite Humano constituem pólos integradores das ações de aleitamento materno no cenário das Políticas Públicas de Saúde, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão Estadual de Bancos de Leite Humano de Mato Grosso do Sul (CEBLH/MS), com a finalidade de prestar assessoramento técnico e definir competência para o desempenho de ações de controle e fiscalização dos Bancos de Leite Humano.

Parágrafo único. São atribuições da CEBLH/MS:

I – elaborar instrumento de programação para o desenvolvimento das ações de controle e fiscalização, em conjunto com o BLH – referência Estadual, bem como subsidiar a Gerência Saúde da Criança/SES/MS a quem compete a Coordenação da Política Estadual do Aleitamento Materno, e a qual esta vinculada;

II – discutir diretrizes e normas técnicas, identificar necessidades e coordenar a produção de materiais técnicos e científicos;

III – assessorar a Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS) no monitoramento das atividades, participar do redirecionamento de estratégias, apoiar o processo de articulação mobilização e sensibilização de setores do governo e da sociedade civil para o desenvolvimento de ações inerentes a Rede Estadual de BLH/MS; e

IV – propor medidas sobre assuntos a ela submetidos pela SES/MS e pelos membros da Comissão.

Art. 2º A Comissão Estadual de Bancos de Leite Humano do Estado de Mato Grosso do Sul terá a seguinte composição: (01 titular e 01 suplente)

I - representantes da Gerência Saúde da Criança/CAB;

II - representantes da Gerência de Alimentação e Nutrição/CAB;

III - representantes da Gerência de Alimentos /VISA estadual;

IV - representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

V - representantes da Sociedade de Pediatria de Mato Grosso do Sul;

VI - representantes do BLH – Núcleo de Hospital Universitário/UFMS;

VII - representantes do BLH – Maternidade Candido Mariano/AAMI;

VIII - representantes do BLH Sociedade Beneficente Santa Casa de Campo

Grande;

IX - representantes do PCLH – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 261, SES/MS, de 09 de novembro de 1999.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Beatriz Figueiredo Dobashi**

Secretária de Estado de Saúde/MS

AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/000276/2011 NE: 631 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN

PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036

PI: PORT37 VALOR: 24.260,00 OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/000242/2011 NE: 632 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO

PT: 10128001026670000 FONTE: 0281830003 ND: 319016

PI: CURSOS ESAU VALOR: 12.500,00 OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/000281/2011 NE: 633 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO

PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 319016

PI: PORT37 VALOR: 816,00 OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01

PROCESSO: 27/000189/2011 NE: 634 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO

PT: 10305001226700000 FONTE: 0281080086 ND: 319016

PI: DST-AIDS VALOR: 10.000,00 OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)

Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000260/2011 NE: 635 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA – ME

PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030

PI: FINLACEN VALOR: 176,50 OBJ: DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/000204/2011 NE: 636 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.802,31 OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/000101/2011 NE: 637 Data: 02FEV2011

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091

PI: ACAOJUDICIA VALOR: 244,80 OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Dec. Est. N.º 11.676/04

PROCESSO: 27/000018/2011 NE: 638 Data: 02FEV2011